LEI Nº 1042 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

" Dispõe sobre a concessão de Utilidade Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu
ciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
)UCACIONAL ALIANÇA PORTUGUESA, situada na Rua Suzana, 110,
gostinho Porto, São João de Meriti – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
vogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de novembro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO